



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 21 de maio de 2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O Chefe do Serviço de Cursos de Pós-Graduação – SEPOS, do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) do Senado Federal, enviou email a esta Escola do Legislativo (Elegis) no dia 02/04/2024 (Doc. SEI 1606313), propondo mais uma parceria para a realização do curso de **pós-graduação *lato sensu* em Comunicação Legislativa**, com a participação de quatro alunos que fossem servidores da CLDF, resultando na obrigação da CLDF de contratar os instrutores de duas disciplinas do referido curso, mais os orientadores e avaliadores do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dos mesmos servidores (Doc. SEI 1606531).

Para isso foi assinado entre o ILB/Senado e a CLDF o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 2022/0149, celebrado entre o Senado Federal, através do Instituto do Legislativo Brasileiro (ILB), e a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) (Doc. SEI 1871565), cujo extrato de compromisso foi publicado no DCL (Doc. SEI 1876277) no dia 22/10/2024, e no DOFC (Doc. SEI 1878429) no dia 23/10/2024. Por este Termo Aditivo, ficam estipuladas as obrigações por parte da CLDF para a participação dos seus servidores no curso de pós-graduação *lato sensu* em Comunicação Legislativa oferecido pelo ILB.

O edital de seleção dos discentes para o referido curso foi publicado no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 9521 – Seção 2 – quinta-feira, 31 de outubro de 2024 (Doc. SEI 1888882). Informações gerais sobre o curso já haviam sido publicadas pelo SEPOS, em 04/09/2024 (Doc. SEI 1888883). A Elegis providenciou a divulgação do curso e das inscrições para o processo seletivo através do Memorando-circular nº 1/2024-SAAP, de 31/10/2024, a todas as unidades administrativas e gabinetes parlamentares da CLDF.

O resultado final do processo seletivo foi publicado pelo ILB no Boletim Administrativo do Senado Federal (Docs. SEI 2136762 e 2136760). Os servidores da CLDF aprovados foram: **Rayanne Ramos da Silva**, matrícula 23018, lotada no Setor de Apoio às Comissões Permanentes (SACP); **Alexandre do Carmo Araújo Sales Bastos**, matrícula 24697, lotado no Bloco PSOL-PSB (BPPSOL-PSB); **Lívia Torres Braga Brasil**, matrícula 23305, lotada no Gabinete do Deputado Daniel Donizet; **Anne Mila Leal Arnout**, matrícula 24053, lotada no Bloco A Força da Família (BPAFM). E como suplente **Átila Vinicius de Carvalho Pessoa**, matrícula 11606, lotado no Setor de Biblioteca (SEBIB).

Este curso de pós-graduação em Comunicação Legislativa é uma estratégia de desenvolvimento profissional dos servidores do Senado Federal, da Câmara Legislativa do Distrito Federal e de outros órgãos parceiros do ILB, sob a égide do Acordo de Cooperação Técnica (ACT), 2022/0148, firmado entre a Elegis/CLDF e o ILB/SF para um período de 60 meses, entre 2022 a 2027, conforme Processo SEI 16030/2022-23 e Documento SEI 0879756.

A Elegis, conforme autorizado pelo AMD nº 79 de 2020 e pela Resolução nº 230 de 2007, pode realizar parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, para a execução de eventos de capacitação, sendo que o art. 66 do AMD nº 79 dispõe sobre a possibilidade de propor convênios e parcerias visando à realização de cursos, intercâmbio de informações, experiências e conhecimentos, enquanto o art. 19 da Resolução nº 230 reforça essa previsão ao incluir a celebração de convênios com instituições para ministrar cursos, realizar pesquisas e promover projetos de interesse da Câmara Legislativa. É exatamente o caso da parceria firmada entre a Elegis/CLDF e o ILB/Senado. Tais parcerias são essenciais para ampliar as oportunidades de formação e especialização técnica de servidores, parlamentares e outros segmentos da sociedade, promovendo o desenvolvimento contínuo e a atualização dos conhecimentos necessários para o desempenho das atividades legislativas.

Assim, podemos concluir que a escolha desta solução atende plenamente ao interesse público e às necessidades de capacitação dos servidores selecionados da CLDF.

2. SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA

De acordo com o projeto pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Comunicação Legislativa (Edição 2024) (Doc. SEI 2138735), este se propõe a subsidiar, dentro do Poder Legislativo, a atuação dos servidores no contexto da comunicação no Século XXI: eletrônica, versátil, com responsabilidade social, em tempo real e direta.

O programa deste curso foi reformulado em relação à edição anterior visando atender necessidades contemporâneas de formação técnico-profissionais, a exemplo da interação por meio das novas mídias sociais e o combate às fake news e à desinformação.

Diante da velocidade e do volume das informações produzidas e consumidas pela sociedade, tornam-se ainda mais inusitados e diversificados os desafios para os servidores das casas legislativas. Assim, o curso se justifica pela demanda de qualificação profissional especializada frente às novas dinâmicas sociais postas pelos avanços tecnológicos que estão alterando os meios, as formas de comunicação e os comportamentos na sociedade.

Se há dez anos a televisão e os jornais ainda eram os principais elos da disseminação de informações do poder público para a sociedade - em via de mão única -, hoje as mídias sociais têm o domínio da informação circulante e em mão dupla: ora uma instituição ou pessoa é produtora da informação, ora é consumidora crítica; e tudo em alta velocidade. Grandes plataformas como Instagram, X, Facebook e TikTok possuem contas de parlamentares com 3 milhões de seguidores ou até mais, o que representa a capacidade de ressonância do discurso parlamentar ou institucional perante a sociedade.

O objetivo geral deste curso de pós em Comunicação Legislativa é formar profissionais especializados na área de Comunicação Legislativa por meio do desenvolvimento de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) essenciais ao aprimoramento técnico-profissional e ético-comportamental no contexto das novas mídias e das práticas contemporâneas de interação social.

Seus objetivos específicos são:

- abordar conhecimentos atualizados, inclusive suas implicações políticas, sociológicas e constitucionais no âmbito da Comunicação Legislativa;
- instigar reflexões crítico-analíticas fundamentadas sobre questões contemporâneas e emergentes da Comunicação Social em suas ramificações legislativa, política e institucional;

- incentivar a postura proativa dos discentes e dos docentes na compreensão de problemas comunicacionais e na proposição de soluções no âmbito laboral;
- analisar, com base em subsídios teórico-conceituais e práticos, o contexto comunicacional emergente e sua relação com os processos regulatórios;
- promover o debate sobre a ética do comunicólogo, em suas vertentes profissional, pessoal e institucional;
- oportunizar a formulação de ações, de projetos e de programas em consonância com a situação atual da comunicação, considerando as significativas transformações que estão transcorrendo na sociedade;
- produzir conhecimentos aderentes à realidade do Congresso Nacional, em atenção aos preceitos democráticos e ao pleno exercício da cidadania;
- fomentar a pesquisa científica no Senado Federal e nos órgãos parceiros;
- contribuir para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das funções do Poder Legislativo.

Haja vista suas características particulares, os cursos de pós-graduação *lato sensu* ofertados por Escolas de Governo, como o ILB, assumem papel de destaque, permitindo a especialização de servidores em temas geralmente não contemplados pelos cursos de graduação, ou por outros programas de formação em áreas específicas. Os cursos de pós-graduação *lato sensu* complementam, ainda, o aprendizado adquirido por meio das práticas cotidianas no trabalho, bem como servem para repensar e propor inovações que agreguem eficiência operacional, efetividade e economia no setor público.

Em razão dessa realidade, o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Comunicação Legislativa permite, por força de seu integral direcionamento para as questões específicas do Poder Legislativo nessa área do conhecimento, a adequada formação de talentos de acordo com o programa estabelecido.

Além do aprendizado oferecido aos profissionais que fazem parte do corpo discente, os trabalhos de conclusão de curso, exigidos enquanto pré-requisito parcial para o término da formação, são importantes produtos para a geração e para a difusão do conhecimento como resultado de um processo criativo rigoroso de elaboração e como forma de fixação de saberes que podem ser fonte de informação para outros profissionais no setor público.

O corpo docente do programa é formado por servidores experientes do Senado Federal, e de órgãos parceiros, que atuam especificamente na área de concentração do curso e nela possuem sólida formação acadêmica.

Os conteúdos definidos são abordados principalmente por meio de atividades que permitem aos discentes desenvolverem sua capacidade crítica de interpretação e reflexão, associando os conteúdos às práticas cotidianas de trabalho e valorizando o desempenho da função pública. O aperfeiçoamento da dimensão humana do trabalho é, para as organizações burocráticas, um dos pilares de sustentação da estratégia organizacional.

3. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

A formalização da demanda foi realizada por meio de email do SEPOS - Serviço dos Cursos de Pós-Graduação do ILB/SF (Doc. SEI nº 1606313). Neste caso específico, a formalização da demanda não é feita pelos servidores, já que é o próprio ILB que seleciona os alunos que vão se inscrever no curso. Os discentes passaram por um processo seletivo e sua inscrição/matrícula foi feita antes de se iniciar o curso. Ademais, todo o programa com as diversas disciplinas, a orientação e a avaliação do TCC, bem como a certificação dos servidores participantes serão conduzidos pelo próprio ILB, responsável pela organização do curso.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação em tela está em conformidade com o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) da CLDF para o período de 2023 a 2030, aprovado pelo Ato da Mesa Diretora nº 146, de 2022. O PEI destaca, entre seus objetivos estratégicos, o fortalecimento do capital humano e a valorização do desenvolvimento profissional contínuo. Especificamente, o objetivo estratégico OE11 – Fortalecer o capital humano estabelece como resultado-chave a modernização da Política de Capacitação Permanente, visando alinhar o Plano Anual de Capacitação com as prioridades estratégicas da CLDF. A participação em programas de formação, como este curso de Pós-Graduação *latu senso*, está diretamente alinhada a essa meta, promovendo a capacitação dos servidores para que possam contribuir de forma mais eficaz nas atividades-fim da CLDF.

O curso de pós-graduação *latu senso* COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA alinha-se aos objetivos estratégicos do Projeto de Modernização da Política de Capacitação Permanente (Processo SEI 00001-00039802/2023-86), coordenado pelo Núcleo de Educação Permanente (NEP) da ELEGIS. Este estudo técnico considera a Política de Capacitação e Educação (AMD nº 79/2020) e o Planejamento Estratégico Institucional - PEI (AMD nº 146/2022).

Esta capacitação está prevista na Programação de Capacitação dos Servidores da CLDF, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2025, aprovada na 3ª Reunião do Conselho Escolar de 2024, realizada em 12/11/2024, conforme Doc. SEI nº 1932715, e de acordo com o Plano Setorial (Doc. SEI nº 1600589) do processo 0001-00009012/2024-57 – Ação 6: *"Viabilizar 15 participações de servidores em cursos de pós-graduação e cursos de longa duração, iniciadas no ano de 2025"*.

Há disponibilidade orçamentária para a despesa, em conformidade com o planejamento da Administração Pública, pois a ação está alinhada com o referido Plano Setorial de 2025.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A orientação e a avaliação do TCC serão atividades do curso de pós-graduação realizadas na modalidade presencial, com a contratação de docente externo pela CLDF. Este docente contratado deverá apresentar documentação que comprove sua capacidade técnica, bem como Certidões Negativas de Débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e, se aplicável, certidões estaduais, distritais e municipais de débitos. Deverá apresentar, ainda, cópia da sua carteira de identidade e CPF e os dados bancários para pagamento.

Por se tratar de curso presencial fora das dependências da CLDF, será solicitada ao GMD a publicação de portaria para a dispensa de ponto aos servidores participantes.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER PAGO

Quanto ao pagamento, será no valor da hora-aula praticada na CLDF, de acordo com o Ato da Mesa Diretora nº 79/2020, que dispõe sobre a Política de Capacitação e Educação dos seus servidores. Não cabe, neste caso, pesquisa de valores com outros cursos do similares do mercado, pois a indicação e aprovação dos avaliadores do TCC cabe ao ILB/Senado Federal.

7. FORMA E PRAZO DO PAGAMENTO

O pagamento realizar-se-á pela CLDF em nome do docente contratado, no prazo de até 10 dias úteis contados a partir da apresentação, pelo ILB, de documento que comprove a conclusão da disciplina "Participação Política On-line e Democracia". A transferência efetuar-se-á por Ordem Bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou contratada.

8. INDICAÇÃO DA CONTRATADA

Para ministrar a disciplina "Participação Política On-line e Democracia", foi indicada a Sra. **Ângela Cristina Salgueiro Marques**. A indicação da docente obedeceu a critérios e procedimentos estabelecidos e executados pelo ILB/SF.

Ele é graduada em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais em 2001, e mestre em Comunicação Social pela mesma universidade em 2003. Ela tem doutorado em Comunicação Social concluído também pela Universidade Federal de Minas Gerais em 2008. Tem Pós-Doc pela Universidade de Grenoble 3, na França. Toda a sua formação acadêmica pode ser comprovada pelo Doc. SEI 2136687 deste processo. Seu Currículo Lattes encontra-se anexado a este processo (Doc. SEI 2136686).

Seu endereço fiscal é Rua Castelo de Avis, 193/301 – Bairro Castelo, município de Belo Horizonte/MG, CEP 31330110 (Doc. SEI 2138766). Quanto à regularidade fiscal, não há pendências, conforme certidões também anexadas a este processo (Docs. SEI 2136690, 2136691, 2136693, e 2138766).

Como a docente a ser contratada tem sua maior formação em doutorado, o valor hora/aula a ser pago será de R\$ 411,33 (quatrocentos e onze mil e trinta e três centavos), de acordo com a Tabela de Remuneração de Instrutoria da CLDF para os instrutores externos. Assim, o valor a ser pago à docente será de **R\$ 9.871,92** (nove mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), correspondente a 24 horas/aula para lecionar a disciplina "Participação Política On-line e Democracia", conforme Projeto Pedagógico (Doc. SEI 2138735). Há disponibilidade orçamentária para a cobertura do investimento.

Os dados de Ângela Cristina Salgueiro Marques são os seguintes (com cópias anexadas a este processo):

RG: M8848617

CPF: 037 [REDACTED] - 63

NIT: 204334151-47

Título de eleitor: Nº 1198841302/56 - Zona 026 - Seção 0054

Os dados bancários são os seguintes (Doc. SEI 2138514):

Banco: Banco do Brasil (01)

Agência: 8619-3

Conta Corrente: 2.447-3

9. QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O investimento total estimado para esta contratação será de **R\$ 9.871,92** (nove mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) para a ministração da disciplina "Participação Política

On-line e Democracia" do curso de pós em Comunicação Legislativa. Para atender a referida despesa, o recurso orçamentário será disponibilizado por meio da seguinte estrutura:

*Unidade Orçamentária: Escola do Legislativo

*Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088.0040 - Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos pela Escola do Legislativo

*Natureza da Despesa: 33.90.36 - Outros serviços de terceiros/Pessoa Física

*Ação: 06 - *Viabilizar 15 participações de servidores em cursos de pós-graduação e cursos de longa duração, iniciadas no ano de 2025*

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica, tendo em vista que a pretensa contratação será composta por item único.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NESTA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta contratação direta por inexigibilidade de licitação tem fundamento no art. 74, III, "f" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, no Ato da Mesa Diretora n.º 79/2020 (Política de Capacitação e Educação da CLDF) e no Ato da Mesa Diretora nº 59/2023, de 10 de maio de 2023, que dispõe sobre o processo de licitação direta, por inexigibilidade de licitação, para serviços de treinamento de pessoal.

No caso de contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento, a inexigibilidade pode ser justificada quando a empresa ou o instrutor/a responsável pela contratação identificar que somente determinada entidade ou profissional possui capacidade técnica ou pedagógica especializada para oferecer o treinamento ou aperfeiçoamento necessário, ou seja, quando houver uma singularidade no serviço a ser contratado, como neste caso. Assim, contrata-se por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea f, da lei n.º 14.133/2021, empresas de treinamento e docentes para ministrarem cursos, conferências e palestras, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório(s) especialista(s), como é o presente caso (Docs. SEI 2136686 e 2136687).

Além disso, argumenta-se ainda que, neste caso específico, como se trata de um curso de pós-graduação *lato sensu* sob a égide de um Acordo de Cooperação Técnica, fica inviável a contratação através de licitação. Dessa forma, a solução aqui proposta se alinha às atuais práticas educativas corporativas e à realidade do mercado educacional. Conclui-se, pois, pela viabilidade da contratação.

12. Obrigações

Obrigações do Contratado

- Executar os serviços conforme especificações do Projeto Pedagógico do ILB (Doc. SEI 2138735) e deste Estudo Técnico Preliminar;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado;
- Comunicar imediatamente ao servidor responsável da CLDF pelo acompanhamento do curso qualquer problema que possa interferir na prestação do serviço;
- Controlar a frequência do discente e informar ao servidor responsável da CLDF eventuais faltas por

parte do mesmo;

- Responsabilizar-se pelos danos causados à CLDF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço;
- Manter-se, durante a vigência do contrato, todas as obrigações e condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo servidor responsável da CLDF;
- Responsabilizar-se pelo recebimento das Notas de Empenho e informar à ELEGIS o seu recebimento;
- Enviar as certidões de regularidade fiscal para a realização do pagamento, se forem solicitadas.

Obrigações da Contratante

- Indicar o fiscal, o fiscal substituto e o fiscal requisitante para acompanharem a prestação do serviço;
- Efetuar o pagamento no prazo de até dez dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal, se comprovadas a efetiva prestação do serviço e a regularidade fiscal do Contratado.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação do Contratado, serão aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e do AMD nº 92/2024, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa.

14. FORO

Fica eleito o foro judicial de Brasília para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Estudo Técnico Preliminar e da Contratação dele decorrente.

15. DEMONSTRATIVA DOS RESULTADOS PRTENDIDOS

- Desenvolver competências estratégicas para a atuação no SAM;
- Capacitar o servidor para aplicar e disseminar o conhecimento adquirido em sua atuação profissional na CLDF.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não foram encontradas contratações correlatas nos últimos 12 meses.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em tese, não foram constatados possíveis impactos ambientais.

24. CONCLUSÃO DO ESTUDO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar foi desenvolvido conforme a Lei nº 14.133/2021, referente à Nova Lei de Licitações e Contratos, e em alinhamento com os Atos da Mesa Diretora nº 79/2020 e nº 59/2023

da Câmara Legislativa do Distrito Federal. O primeiro ato estabelece a Política de Capacitação e Educação, enquanto o segundo regulamenta o Art. 74, III, "f", da mencionada lei, especificamente sobre o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviços de treinamento de pessoal.

A solução proposta se alinha às atuais práticas educativas corporativas e à realidade do mercado educacional. A contratação por inexigibilidade de licitação, portanto, alinha-se ao interesse público, assegurando a qualidade e a pertinência do conteúdo a ser ministrado a servidores da CLDF. Assim, conclui-se pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**.

JOSE ANTONIO CORREA LAGES

Consultor Técnico-Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO CORREA LAGES - Matr. 16769, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 21/05/2025, às 10:00, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2153648** Código CRC: **76954F45**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8326
www.cl.df.gov.br - elegisnep@cl.df.gov.br

00001-00017841/2025-94

2153648v2



PARECER-PG Nº 221/2025-NPLC

Brasília, 29 de maio de 2025.

EMENTA: CURSO DE TREINAMENTO EXTERNO – LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Sr. Procurador-Geral,

Vêm os autos a esta Procuradoria-Geral para análise e manifestação quanto à legalidade da contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação, da professora Ângela Cristina Salgueiro Marques para ministrar a disciplina "Participação Política On-line e Democracia" no curso de Pós-graduação *lato sensu* em Comunicação Legislativa, oferecido pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) em parceria com a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar (2153648).

O referido documento traz a justificativa para a escolha da instituição (professora), que assinala a natureza singular do evento, em vista da qualificação técnica alcançada pela entidade na promoção de eventos de treinamento, além da elevada qualificação profissional da docente. Ressalta, também, o enquadramento da qualificação na programação de capacitação dos servidores da CLDF. A esse respeito, destaca-se o seguinte trecho do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (2153648), vazado no seguinte sentido:

"2. SOBRE O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA

(...)Haja vista suas características particulares, os cursos de pós-graduação *lato sensu* ofertados por Escolas de Governo, como o ILB, assumem papel de destaque, permitindo a especialização de servidores em temas geralmente não contemplados pelos cursos de graduação, ou por outros programas de formação em áreas específicas. Os cursos de pós-graduação *lato sensu* complementam, ainda, o aprendizado adquirido por meio das práticas cotidianas no trabalho, bem como servem para repensar e propor inovações que agreguem eficiência operacional, efetividade e economia no setor público.

Em razão dessa realidade, o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Comunicação Legislativa permite, por força de seu integral direcionamento para as questões específicas do Poder Legislativo nessa área do conhecimento, a adequada formação de talentos de acordo com o programa estabelecido.

Além do aprendizado oferecido aos profissionais que fazem parte do corpo discente, os trabalhos de conclusão de curso, exigidos enquanto pré-requisito parcial para o término da formação, são importantes produtos para a geração e para a difusão do conhecimento como resultado de um processo criativo rigoroso de elaboração e como forma de fixação de saberes que podem ser fonte de informação para outros profissionais no setor público.

O corpo docente do programa é formado por servidores experientes do Senado Federal, e de órgãos parceiros, que atuam especificamente na área de concentração do curso e nela possuem sólida formação acadêmica.

Os conteúdos definidos são abordados principalmente por meio de atividades que

permitem aos discentes desenvolverem sua capacidade crítica de interpretação e reflexão, associando os conteúdos às práticas cotidianas de trabalho e valorizando o desempenho da função pública. O aperfeiçoamento da dimensão humana do trabalho é, para as organizações burocráticas, um dos pilares de sustentação da estratégia organizacional.

(...)

8. INDICAÇÃO DA CONTRATADA

Para ministrar a disciplina "Participação Política On-line e Democracia", foi indicada a Sra. **Ângela Cristina Salgueiro Marques**. A indicação da docente obedeceu a critérios e procedimentos estabelecidos e executados pelo ILB/SF.

Ele é graduada em Comunicação Social pela Universidade Federal de Minas Gerais em 2001, e mestre em Comunicação Social pela mesma universidade em 2003. Ela tem doutorado em Comunicação Social concluído também pela Universidade Federal de Minas Gerais em 2008. Tem Pós-Doc pela Universidade de Grenoble 3, na França. Toda a sua formação acadêmica pode ser comprovada pelo Doc. SEI 2136687 deste processo. Seu Currículo Lattes encontra-se anexado a este processo (Doc. SEI 2136686).

Seu endereço fiscal é Rua Castelo de Avis, 193/301 – Bairro Castelo, município de Belo Horizonte/MG, CEP 31330110 (Doc. SEI 2138766). Quanto à regularidade fiscal, não há pendências, conforme certidões também anexadas a este processo (Docs. SEI 2136690, 2136691, 2136693, e 2138766).

Como a docente a ser contratada tem sua maior formação em doutorado, o valor hora/aula a ser pago será de R\$ 411,33 (quatrocentos e onze mil e trinta e três centavos), de acordo com a Tabela de Remuneração de Instrutoria da CLDF para os instrutores externos. Assim, o valor a ser pago à docente será de **R\$ 9.871,92** (nove mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), correspondente a 24 horas/aula para lecionar a disciplina "Participação Política On-line e Democracia", conforme Projeto Pedagógico (Doc. SEI 2138735. Há disponibilidade orçamentária para a cobertura do investimento."

No que concerne ao preço do evento, o Estudo Técnico Preliminar destaca que o valor será pago de acordo com a Tabela de Remuneração de Instrutoria da CLDF.

A comprovação da situação de regularidade fiscal constam dos autos (2136690, 2136691 e 2136693).

A contratação em tela encerra a hipótese prevista no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21, para a contratação direta destinada ao treinamento de pessoal por notório especialista.

A justificativa prestada no documento em apreço permite concluir que se trata de evento singular, e resta igualmente configurada a situação de notoriedade técnica necessária à contratação direta. Consigna-se, ainda, que o curso tem relação direta com o aprimoramento funcional dos servidores da CLDF, permitindo concluir-se que a contratação pretendida alcançará a satisfação do interesse público. Assim, entendo que a justificativa técnica para a contratação direta em tela configura hipótese de inexigibilidade.

Pelo exposto, opino pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARÉ
PROCURADOR LEGISLATIVO



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AUGUSTO MIRANDA NAZARE** - Matr. 13143, Procurador(a) Legislativo, em 30/05/2025, às 10:34, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2167923** Código CRC: **BE419EFB**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00017841/2025-94

2167923v12



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Execução Orçamentária



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2025
PROCESSO Nº 00001-00017841/2025-94

Modalidade: Inexigível	Referência: Art. 74, III, "f"
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 414.800,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 85.179,91
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 329.620,09
Valor desta Despesa: R\$ 9.871,92 (Nove Mil e Oitocentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)	
Credor:	
037.██████-63 - Ângela Cristina Salgueiro Marques	R\$ 9.871,92
Especificação / Observação: Contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO , de professora para ministrar a disciplina "Participação Política On-line e Democracia" no curso de Pós-graduação lato sensu em Comunicação Legislativa, oferecido pelo Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) em parceria com a Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar (SEI 2153648).	
Valor total da despesa = R\$ 9.871,92, sendo: R\$ 411,33* x 24h/aula.	
*Valor da hora/aula de acordo com a Tabela de Remuneração de Instrutoria da CLDF para os instrutores externos	
(Classificação orçamentária: 33.90.36-28).	
Conforme Projeto (SEI 2138735), Parecer-PG nº 221/2025-NPLC (SEI 2167923), Despacho GMD (SEI 2169235) e Despacho DAF (SEI 2172804).	
EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21 DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA NÃO FOI PREVISTA NO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2025, MAS PODERÁ SER REALIZADA POR ECONOMIA DE DESPESA NESTE PROGRAMA DE TRABALHO. DISPONÍVEL EM: https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa .	

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

GILMAR APARECIDO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o art. 278 c/c art. 282 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 9.871,92 (Nove Mil e Oitocentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Dois Centavos)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e ao **Setor de Contratos e Aquisições**, com vistas ao **Núcleo de Instruções e Pesquisas de Preços**, para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 02/06/2025, às 18:38, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 03/06/2025, às 17:34, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 03/06/2025, às 18:32, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2173833 Código CRC: 3B67D23A.

